LEI Nº 241/ 2006.

SUMULA:
Dispõe de Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do Município, Unidade de Educação, no valor de 121.071,08(cento e vinte um mil, setenta e um reais e oito centavos), destinado a construção de MURO COM GRADIL, na área da escola Estadual Vinicius de Moraes,conforme plano de trabalho e planilhas, que farão parte integrante desta Lei:

Parágrafo Único – A classificação orçamentária de que trata o caput do artigo, será identificada, obedecido ao disposto no art.46, da Lei N°4.320/64.

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito,utilizar-se-á o recurso do Convênio S/N°-/2005, celebrado com o fundo Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete